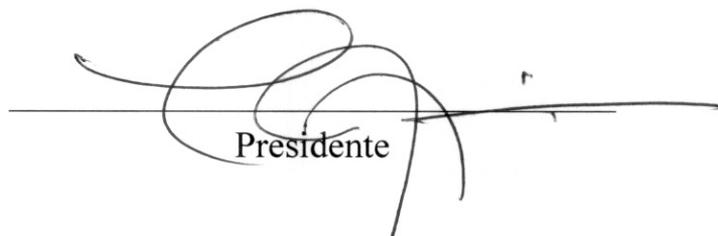


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei Complementar nº 42/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

18/12/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 42/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de dezembro de 2.018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam extintos os empregos públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações posteriormente, os seguintes empregos públicos, de provimentos por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, conforme segue:

Quantidade	Nomenclatura	Referência Salarial
17 (dezesete)	Fiscal de Área Azul e Turismo	04 (quatro)
02 (duas)	Mensageiro	04 (quatro)

**Art. 2º** Fica criado o emprego público denominado “Auxiliar de Rotinas Administrativas”, de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, a ser acrescido ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 3º** A carga horária, requisitos para provimento e atribuições do emprego público citado no artigo 2º são as descritas abaixo:

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Requisitos para provimento:** Ensino fundamental completo.

**Atribuições:**

- Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte às atividades do município.
- Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação.
- Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos nos departamentos ou obras do município, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação.
- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em seu setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.
- Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes.
- Operar equipamentos diversos, tais como: computadores, projetor multimídia, aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.
- Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de documentos físicos e digitais.
- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
- Atuar no atendimento ao público, direto e por meios tecnológicos como email, telefone, internet e etc.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
- Manter, arquivar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
- Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico.
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.
- Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Receber, levar, buscar, entregar, devolver e movimentar documentos e/ou outros objetos direcionados a outros órgãos, bem como acompanhar a movimentação e deslocamento dos mesmos quando solicitado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação.

**Art. 4º** Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar o emprego público de “Auxiliar de Rotinas Administrativas”, com 05 (cinco) vagas e referência salarial 05 (cinco), passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Nomenclatura	Referência Salarial
05 (cinco)	Auxiliar de Rotinas Administrativas	05 (cinco)

**Art. 5º** Os servidores que ocupam os empregos públicos extintos por esta lei complementar, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 41, da Constituição Federal, serão reaproveitados para o emprego público criado no artigo 2º desta lei complementar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

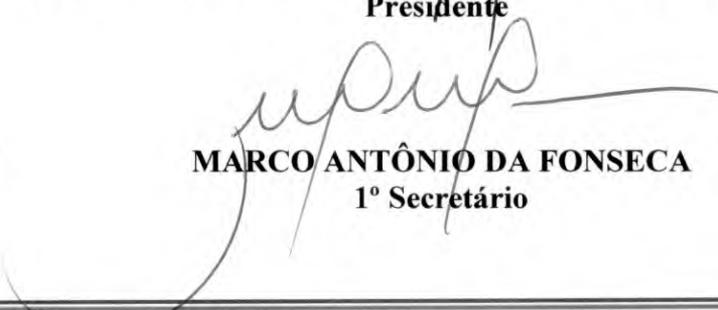
**Art. 7º** Esta lei Complementar entra vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de dezembro de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSE APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de dezembro de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa







# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1915/2018

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.153/2018, 5.158/2018, 5.159/2018, 5.160/2018, 5.161/2018 e 5.162/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELENCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

